Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. Nº 199/00
Em 16 / 8 /00

O Centro Espírita Beneficente Semente de Luz é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza religiosa, filantrópica e cultural, devidamente registrada, fundada em 9 de novembro de 1997, com sede e foro na Rua João Ramalho, 158, neste Município.

Essa entidade tem por finalidade o estudo, a prática e a difusão da Doutrina Espírita, dentro dos ditames do Evangelho pregado por Jesus e de conformidade com as Obras da Codificação de Allan Kardec.

Além disso, mantém contínuo e amplo serviço de assistência e amparo aos necessitados carentes em geral, sem distinção ou discriminação.

Destacam-se, também, os trabalhos de formação moral, cívica e religiosa de crianças e jovens, e a promoção de eventos culturais e recreativos de seu interesse.

Gostaríamos de ressaltar os serviços de assistência social que têm sido desenvolvidos pelo Centro Espírita Beneficente Semente de Luz, que englobam a entrega de cestas básicas para famílias carentes, a compra de remédios, a doação de roupas, calçados, móveis, utensílios domésticos, doação de enxovais às gestantes necessitadas, pagamento de consultas médicas, passagens de ônibus e muitos outros.

A promoção da fraternidade, do amor, da justiça entre os homens e a prática incessante da caridade, em todos os sentidos, são os fundamentos desse trabalho maravilhoso que funciona em todos os dias da semana.

Somos testemunhas do grande número de pessoas que freqüentam, trabalham e são assistidas por aquela entidade e afirmam a seriedade e o inegável alcance social dessas obras.

Qualquer um que passar pela porta de entrada do Centro Espírita Beneficente Semente de Luz em dias de reuniões públicas pode sentir as vibrações de amor e luz que emanam daquele local abençoado que tem prestado relevante serviço em defesa da comunidade vicentina e de toda a Baixada Santista.

Sabemos de pessoas que se deslocam de outras cidades para poder receber os benefícios de ordem espiritual e moral advindos desse trabalho, realizado por pessoas abnegadas e dedicadas que buscam esquecer seus próprios problemas para poder acalentar os corações aflitos, saciar os famintos, agasalhar os abandonados, atender os doentes e orientar os perdidos e desamparados.

Considerando a importância desses serviços que são oferecidos à nossa população, sem qualquer intenção que não seja a prática da caridade e o auxílio aos menos favorecidos, e

Considerando nosso dever de enaltecer o mérito dessa entidade e reconhecer legalmente sua utilidade pública,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 123/00

DOCUMENTO N.º 1963/00

Considera de **Utilidade Pública** o **Centro Espírita Beneficente Semente de Luz.**

Art. 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente Semente de Luz, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 15 de agosto de 2000.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

TEC0921/CK/AD/cms